ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.947.549/0001-41
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista, titular da totalidade das cotas da Classe, decidiu, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de garantia pela Classe no âmbito da renovação do seguro garantia contratado pela GBS Estocagem de Gás Natural S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.732/0001-35 ("**GBS**"), junto à BTG Pactual Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.724.962/0001-80 ("**BTG Pactual Seguros**"), a ser apresentado à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01 ("**Petrobras**"), no contexto do descomissionamento do Campo de Manati, conforme as condições a seguir:

(a) **Valor total do seguro garantia:** R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais);
(b) **Prazo:** até 31 de dezembro de 2027;
(c) **Taxa:** 0,65% a.a.;
(d) **Valor garantido pela Classe:** 100% (cem por cento) do valor do seguro garantia.

4.2. Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de garantia pela Classe no âmbito da renovação da carta de fiança decorrente do Instrumento Particular de Prestação de Fiança emitida pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, contratada pela GBS, em favor da Petrobras e da Brava Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.809/0001-55 ("**Brava Energia**"), no contexto do descomissionamento do Campo de Manati, conforme as condições a seguir:

(a) **Valor total da fiança:** até R$ 88.688.224,61 (oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), atualizado pela variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI;
(b) **Prazo:** até 31 de dezembro de 2027;
(c) **Taxa:** 0,65% a.a.;
(d) **Valor garantido pela Classe:** 100% (cem por cento) do valor da carta de fiança.

4.3. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 29 de outubro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

D4Sign 01a18935-da3f-7370-beb5-4673599acd8d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tabata Salatta	**Eduarda Ferreira**
Presidente	Secretária

D4Sign 01a18935-da3f-7370-beb5-4673599acd8d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil